

apresente esclarecimentos e/ou documentos, a fim de corrigir as falhas apontadas no PARECER Nº SM 004/2012, de 16/01/2012, referente ao Convênio nº 001/2009 – SEMPLAN, firmado entre a referida Secretaria e o Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental, objeto dos autos do Processo nº 201016726-00, sob pena de revelia.
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Alcides Alcântara.
Relator/ 4ª Controladoria

**EDITAL Nº 008/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200917704-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Reginaldo Lobo Soares.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º da Lei Complementar nº 25/94, c/c os arts. 119, V e 120, IV do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Reginaldo Lobo Soares, responsável pela Câmara Municipal de Belterra, no exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 200917704-00, referente às irregularidades apontadas no Relatório de Denúncia nº 03/2012 – 4ª Controladoria/TCM, sob pena de revelia.
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Alcides Alcântara.
Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 010/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 020022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Nailza da Silva Nascimento.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Nailza da Silva Nascimento, responsável pela Câmara Municipal de Acará, no exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 020022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia .
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro César Colares.
Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 012/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201005276-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Pedro Antônio Furtado Gomes.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º da Lei Complementar nº 25/94, c/c os arts. 119, V e 120, IV do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Pedro Antônio Furtado Gomes, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Prainha, nos exercícios de 2009 e 2010, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 201005276-00, referente às irregularidades apontadas no Relatório de Denúncia nº 04/2012 – 4ª Controladoria/TCM, sob pena de revelia.
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Alcides Alcântara.
Relator/4ª Controladoria

**EDITAL Nº 013/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 384002007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Adão Ribeiro Soares.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita complementarmente, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Adão Ribeiro Soares, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Jacundá, no exercício de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 384002007-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Cezar Colares.
Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 014/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 383992007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Marcelia Dias Ruviano.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento

Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita complementarmente, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marcelia Dias Ruviano, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Jacundá, no exercício de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 383992007-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro César Colares.
Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 015/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 383992006-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Adão Ribeiro Soares.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita complementarmente, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Adão Ribeiro Soares, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Jacundá, no exercício de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 383992006-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Cezar Colares.
Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 016/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 720012006-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Fernando Edson dos Santos Loureiro.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Fernando Edson dos Santos Loureiro, responsável pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no exercício de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 720012006-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Cezar Colares.
Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 017/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 720022006-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Paulo Humberto Corrêa Pimentel.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Humberto Corrêa Pimentel, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santarém Novo, exercício de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 720022006-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Cezar Colares.
Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 018/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 790022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Raimundo Trindade Sodré Lopes.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Trindade Sodré Lopes, responsável pela Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, no exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 790022009-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 019/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 130022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Romero Batista de Medeiros.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Romero Batista de Medeiros, responsável pela Câmara Municipal de Anapú, no exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 130022009-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 020/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 130072009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Adineide Silva Braga Sousa.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Adineide Silva Braga Sousa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anapú, no exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 130072009-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 021/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 130042009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Aurileide Lima Vieira.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Aurileide Lima Vieira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anapú, no exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 130042009-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 022/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0910012001-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Sebastião Curió Rodrigues de Moura.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita complementarmente, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sebastião Curió Rodrigues de Moura, responsável pela Prefeitura Municipal de Curionópolis, no exercício de 2001, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0910012001-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 023/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0260022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Walter Pereira Miranda.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Walter Pereira Miranda, responsável pela Câmara Municipal de Colares, no exercício de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0260022009-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.
Belém, 28 de fevereiro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM